

FB

folhabancária
www.bancariosdecuitiba.org.br

TODOS POR TUDO

RESISTIR E VENCER



/CAMPANHA NACIONAL DOS BANCÁRIOS 2018

Sindicato convoca para assembleia de avaliação da proposta

ASSEMBLEIA SERÁ NA QUARTA-FEIRA (29), A PARTIR DAS 18H30, NO ESPAÇO CULTURAL E ESPORTIVO

Após 10 rodadas de negociação, a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) apresentou no último fim de semana uma proposta final que garante aumento real e manutenção de todos os direitos dos bancários previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). A proposta de acordo, com validade de dois anos, prevê reajuste de 5% sobre os salários e demais verbas em 2018 e reposição total da inflação (INPC) mais 1% de aumento real para salários e demais verbas em setembro de 2019 (*veja mais detalhes no verso*).

“Diante da atual conjuntura extremamente desfavorável aos trabalhadores, conseguimos a manutenção de todos direitos da CCT e aumento acima da inflação. Em várias das mesas de negociação, a Fenaban sugeriu tirar direitos da categoria, excluindo algumas cláusulas e modificando outras. O Comando Nacional, respaldado pela mobilização dos bancários, resistiu contra todas essas mudanças e os bancos recuaram”, resume Elias Jordão, presidente do Sindicato. Por isso, o Comando Nacional dos Bancários orienta aprovação das propostas.

Bancos públicos • A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil também apresentaram propostas finais aos bancários, seguindo a proposta da Fenaban e garantindo a manutenção dos direitos dos empregados e funcionários (*confira as propostas específicas no verso*).

Assembleia • O Sindicato dos Bancários e Financeiros de Curitiba e região convoca todos os trabalhadores de sua base para assembleia de avaliação das propostas nesta quarta-feira, 29 de agosto, a partir das 18h30, no Espaço Cultural e Esportivo. Participe!

29

de agosto
quarta-feira

/ASSEMBLEIA

Avaliação das propostas

Horário: 18h30 (primeira convocação)

19h00 (segunda convocação)

Local: Espaço Cultural e Esportivo

(Rua Piquiri, 380 - Rebouças)



RESISTIR E VENCER



CAMPANHA
NACIONAL DOS
BANCÁRIOS 2018

Proposta Fenaban

- Reajuste salarial de 5% (aumento real de 1,18% sobre uma inflação do INPC projetada em 3,78%);

- Reajuste de 5% sobre todas as verbas: salários de ingresso, vale-alimentação, vale-ferreição, auxílio-creche/babá e Participação nos Lucros e Resultados (PLR), entre outras.

- Horário de almoço poderá ser flexibilizado de 15 minutos para 30 minutos na jornada de 6 horas (exceto para teleatendimento e *telemarketing*);

- Realização do terceiro Censo da Diversidade, levantamento sobre o perfil da categoria para a promoção da igualdade de oportunidades;

- Manutenção de todos os direitos da CCT aos hipersuficientes (quem ganha mais de R\$ 11.291,60);

- Manutenção do salário substituto (cláusula 5);

- Garantia do parcelamento do adiantamento de férias em três vezes, a pedido do empregado;

- Bancário demitido não precisará mais requerer o pagamento da PLR proporcional se tiver conta corrente ativa no banco; os demais terão prazo para solicitar o pagamento;

- Prazo de até 30 dias para apresentar o recibo para reembolso do auxílio-creche (os bancos queriam que esse prazo fosse menor, de 10 dias);

- Volta a PLR integral para bancárias em licença-maternidade e afastados por doença ou acidente;

- Está mantida a proibição da divulgação de *ranking* individual, prevista na cláusula 37 da CCT, conquistada pela categoria como forma de reduzir a pressão por metas;

- Volta a cláusula que previa adicional de insalubridade e periculosidade (cláusula 10);

- Cláusula do vale-transporte volta a ser a conquista da categoria de 4% de desconto sobre o salário base;

- Mantém o direito ao adiantamento emergencial para quem tem recurso ao INSS por 120 dias (cláusula 65);

- Mantém o vale-cultura (cláusula 69) conforme queriam os trabalhadores, para que o direito esteja garantido caso o governo retome o programa;

- Taxa negocial: 1,5%;

- Acordo com validade de 2 anos.

Proposta BB

- Manutenção do modelo de PLR no Banco do Brasil;

- Intervalo de almoço dos funcionários com jornada de 8 horas poderá ser reduzido para 30 minutos, de forma facultativa. Para funcionários de 6 horas será mantido o modelo atual, sem registro de ponto (ACT prevalece sobre a CCT);

- Funcionários terão 6 meses para a compensação das horas extras com folgas, segundo seu interesse, sendo um dia acumulado para um dia folgado. Caso a compensação não aconteça em até 6 meses, o saldo de horas será convertido em espécie e pago no mês subsequente com o devido adicional de hora extra, ou seja, uma hora e meia;

- 1 dia de luto para falecimento de padrastos e madrastas;

- Opção pelo recebimento do vale-transporte em dinheiro ou em cartão magnético;

- Manutenção da mesa temática sobre Saúde e Segurança no Trabalho e duas novas mesas sobre Teletrabalho e Escritórios Digitais e Entidades Patrocinadas de Bancos Incorporados;

- Aumento para 60 dias do prazo para utilização de folgas adquiridas em locais de trabalho ininterrupto, mantendo também a atual possibilidade de conversão em espécie;

- Manutenção da cláusula que garante a observação de três ciclos avaliatórios consecutivos de GDP com desempenhos insatisfatórios, para efeito de descomissionamento.

Proposta Caixa

- Manutenção do Saúde Caixa para os empregados atuais, com mudanças a partir de 2021;

- Manutenção da PLR Social (4% do lucro líquido apurado no exercício de 2018, distribuído em valores iguais para todos os empregados);

- Manutenção da titularidade da função gratificada das gestantes e empregadas que usufruem de licença-maternidade;

- Manutenção do adicional noturno em jornada mista;

- Manutenção do vale-alimentação, vale-refeição e cesta alimentação aos empregados em licença médica;

- Manutenção das isenções de tarifas para empregados;

- Manutenção das ausências permitidas para participar de seminários, congressos ou outras atividades e da ausência por até 12 ou 16 horas por ano para levar cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, enteado ou dependente menor a consultas e procedimentos médicos;

- Manutenção do intervalo intrajornada de 15 minutos para empregados com jornada de até 6 horas e do intervalo de 1 hora para empregados com jornada acima de 6 horas (ACT prevalece sobre a CCT).